

**EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2022**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO EM SISTEMAS PRODUTIVOS (PPGSP) de forma associativa entre UNIPLAC, UNC, UNESC e UNIVILLE**

**Processo Seletivo Interno de Bolsas FAPESC**

A Coordenação Geral do Programa de Pós-graduação em Sistemas Produtivos – PPGSP, em forma associativa entre Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, Universidade do Contestado – UNC, Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC e Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, torna público o presente Edital e convida os estudantes interessados e matriculados no PPGSP a se inscreverem para o processo seletivo de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, regulado pela Chamada Pública nº. 48/2021, em razão das cotas concedidas ao Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Sistemas Produtivos (PPGSP) de forma associativa entre UNIPLAC, UNC, UNESC e UNIVILLE.

### **1. OBJETIVOS**

O presente edital objetiva:

- I. Conceder bolsa de Mestrado para o desenvolvimento de pesquisa de pós-graduandos inseridos no Programa de Pós-Graduação (PPG) em Sistemas Produtivos - PPGSP;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível; e
- III. Reforçar os grupos de pesquisa dos cursos, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

### **2. COTAS DE BOLSA FAPESC**

A distribuição das cotas de bolsa (conforme quadro abaixo) se dará entre os alunos inscritos neste edital, matriculados no Curso de Mestrado do PPGSP:

<b>Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos</b>	<b>Cotas</b>	
Mestrado em Sistemas Produtivos – PPGSP	2	

A bolsa caracteriza-se por auxílio, concedido pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação, totalizando no máximo 24 meses para Mestrado, condicionados à liberação da FAPESC, sem pagamentos retroativos à concessão, mediante avaliação favorável da Comissão de Bolsas do PPGSP. A bolsa tem o valor de R\$ 1.800,00 (Mestrado) e será recebida diretamente na conta bancária do aluno. O aluno contemplado com bolsa de estudos não estará isento do pagamento das mensalidades referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais do PPG.

### **3. CRONOGRAMA**

As inscrições para o processo seletivo de bolsa serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail [ppgsp@uniplaclages.edu.br](mailto:ppgsp@uniplaclages.edu.br) e as suas etapas seguirão o cronograma abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	21 a 25/01/2022
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	26/01/2022
Período recursal	27/01/2022
Divulgação final das inscrições homologadas	28/01/2021
Resultado preliminar dos candidatos classificados	Até 29/01/2022
Período recursal	31/01/2021
Resultado final dos candidatos classificados	Até 02/02/2022

#### Observações:

1. No período de 21 a 25/01/2022 a Uniplac estará em recesso, em virtude disso, a inscrição poderá ser enviada via e-mail: [ppgsp@uniplaclages.edu.br](mailto:ppgsp@uniplaclages.edu.br).
2. A inscrição neste processo seletivo se destina aos candidatos que foram selecionados em 2021 e matriculados em novembro e dezembro/2021, conforme determinam os editais de seleção Nº 001/2021 e 008/2021, sendo que a inscrição neste edital será cancelada em caso da não efetivação da matrícula.

#### 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- Currículo Lattes devidamente comprovado (entregar **apenas** as cópias dos documentos comprobatórios indicados no Anexo I do presente edital);
- Plano de Trabalho conforme Anexo III do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 48/2021.

#### Observações:

- Os documentos que estão na secretaria do curso e que foram entregues no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso no programa **não serão considerados para a inscrição neste edital**; os alunos candidatos à bolsa deverão apresentar todos os documentos comprobatórios do currículo no ato de inscrição, considerando apenas as produções que serão pontuadas, conforme indicado no Anexo I do presente edital;
- Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail em pdf, e devem estar legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a comprovação do *Curriculum*, o candidato deverá enviar **um pdf único**, contendo a digitalização de todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que constem no anexo I deste edital, na ordem em que se apresentam no currículo, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e consequente eliminação do processo seletivo);
- A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital;
- Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais;
- A inscrição estará efetivada se o candidato receber confirmação de recebimento por e-mail.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A classificação dos candidatos será feita com base na pontuação obtida a partir da análise do currículo Lattes, considerando apenas as produções comprovadas.

A análise e pontuação serão realizadas pela Comissão de Bolsa do PPGSP.

A pontuação será feita conforme as especificações apresentadas no Anexo I deste edital.

## 6. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

Os alunos beneficiados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ter plano de trabalho vinculado a um projeto de CTI do Programa de Pós-Graduação - PPG em que a bolsa será implementada;
- b) o projeto de CTI do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas - ONU);
- c) ser ingressante da Turma I;
- d) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
- g) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- h) não acumular qualquer tipo de bolsa;
- i) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- j) é permitida a acumulação de carga horária com vínculo de até 10 (dez) horas/semanais em atividade de docência ou vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário, que permita tempo compatível para a realização das atividades do Curso, desde que este vínculo seja expressamente autorizado pelo Orientador e pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-graduação, considerando que este vínculo empregatício permita ao aluno dispor de tempo compatível com a realização das atividades do Programa;
- k) não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

## 7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

São atribuições do bolsista:

- a) dedicar-se **integralmente** às atividades acadêmicas, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo;
- b) manter bom desempenho (média global: conceito B), a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa;
- c) indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- d) a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada;
- e) enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;

- f) ao final da vigência do Termo de Compromisso, apresentar um relatório conjunto com o coordenador do PPG e o Orientador do bolsista, com resultado sucinto do Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação etc.), em meio eletrônico;
- g) submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;
- h) fazer menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, necessariamente;
- i) toda e qualquer publicação de artigos científicos, livros, papers, e demais trabalhos científicos deverão ser comunicados a FAPESC nos 30 dias seguintes a publicação e/ou aceite, devendo tal obrigação perdurar pelo prazo de 5 anos após o término da bolsa;
- j) devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- k) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;
- l) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- m) realizar estágio de docência conforme as normas do curso;
- n) registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa.

#### **Observações:**

- a não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC;
- os bolsistas beneficiados pela Chamada Pública nº. 48/2021, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação;
- como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados na referida Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC;
- em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos/trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao coordenador do PPG a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias;
- a concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista;
- com o objetivo de estimular a relação com os atores do ecossistema de Santa Catarina, os projetos preferencialmente deverão estar vinculados a propostas cujo objeto do estudo esteja relacionado com o setor empresarial/produtivo, acadêmico, terceiro setor e/ou aos órgãos da administração pública direta ou indireta.



- em havendo empate na pontuação da análise do currículo, os critérios de desempate será a maior pontuação no item 2.4. Permanecendo, será considerado a maior pontuação no item 2.5. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no item 2.6. Por fim, se permanecer o empate, será classificado o candidato com maior idade.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 48/2021;
- O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação/tese;
- O candidato contemplado com bolsa deverá entregar até o dia 02/02/2022, comprovação da titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente, título de eleitor e comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista. Deverá ainda entregar os documentos de acordo com o estabelecido nos anexos II, III e IV do Edital de Chamada Pública Nº 48/2021 FAPESC (Termo de Compromisso de Bolsas FAPESC, Plano de Trabalho do Bolsista e Termo de Disponibilidade de Carga Horária);
- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGSP.

Lages, 21 de janeiro de 2022.

**Profa. Dra. Cristina Keiko Yamaguchi**

Coordenadora Geral do Programa de Pós-graduação em Sistemas Produtivos - PPGSP

**ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSA FAPESC DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS PRODUTIVOS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nota final: \_\_\_\_\_

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (COM COMPROVAÇÃO)**

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
<b>1. Atividades Profissionais e de orientação de trabalhos acadêmicos</b>	<b>Pontos</b>		
1.1. Docência no ensino Fundamental e Médio <sup>a</sup>	0,25 / ano		
1.2. Docência no ensino Superior (Graduação e/ou pós-graduação lato sensu) <sup>a</sup>	0,5 / ano		
1.3 Experiência profissional na indústria, comércio, serviços ou terceiro setor (exceto atividades de docência) <sup>a</sup>	0,5 / ano		
1.4. Orientação específica de aluno de Ensino Superior em TCC <sup>b</sup> Obs: este critério avaliativo não se aplica à coorientação ou orientação de classe.	1,0 / trabalho		
1.5. Orientação de Iniciação Científica de Ensino Superior <sup>c</sup> Obs: este critério avaliativo não se aplica à coorientação.	1,0 / aluno		
<b>Pontuação máxima / Subtotal II</b>	<b>20</b>		

<sup>a</sup> Limitado a 10 anos, no máximo

<sup>b</sup> limitado a 10 trabalhos, no máximo

<sup>c</sup> limitado a 10 alunos, no máximo

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
<b>2. Trabalhos Acadêmicos Publicados, em periódicos especializados, a partir de 2016.</b>	<b>Pontos/trabalho</b>		
2.1. Organizador ou editor de livro	2,0 / livro		
2.2. Livro publicado como autor ou coautor	6,0 / livro		
2.3 Capítulo de livro	2,0 / capítulo		
2.4. Patente	10,0 / patente		
2.5. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato superior - A1 a B1 - do Qualis CAPES 2013-2016	10,0 / artigo		
2.6. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato inferior - B2 a B5 - do Qualis CAPES 2013-2016	5,0 / artigo		
2.7. Artigo científico publicado em periódico não indexado no Qualis CAPES 2013-2016	3,0 / artigo		
2.8. Trabalho completo publicado em anais de evento internacional Obs: a natureza "internacional" do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil.	2,0 / artigo		
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	1,0 / artigo		
2.10. Resumos publicados em eventos (Local, regional, nacional ou internacional)	0,5 / resumo		

Obs: este critério também se aplica à situação dos “Resumos Expandidos”.			
<b>Pontuação máxima / Subtotal III</b>	<b>60</b>		

**Observação:** a comprovação dos itens 2.1 a 2.10 será aceita somente pela apresentação da publicação na íntegra. No caso dos itens 2.8 a 2.10 deve ficar evidente em qual evento houve publicação. Não serão aceitas declarações ou certificados.

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Memória de Cálculo</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>3. Participação em Eventos Científicos, a partir de 2016.</b>	<b>Pontos/ evento</b>		
3.1. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) internacional Obs.: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil	0,5		
3.2. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) nacional	0,2		
<b>Pontuação máxima / Subtotal IV</b>	<b>20</b>		

**Observação:** Os trabalhos publicados em eventos científicos e a participação correspondente no mesmo evento devem ser contabilizados apenas uma vez.

## ANEXO II

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM SISTEMAS PRODUTIVOS FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO BOLSA – EDITAL 001/2022

Nome Completo \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local de nascimento: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Raça: \_\_\_\_\_  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone res.: \_\_\_\_\_ Fone com.: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Curso Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_  
Empresa que trabalha: \_\_\_\_\_  
Função/cargo: \_\_\_\_\_

#### Documentos a serem entregues:

- ( ) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II)
- ( ) Carteira de Identidade (RG), ou no caso de estrangeiro(a), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- ( ) CPF.
- ( ) Título de Eleitor.
- ( ) Cópia do comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina (conta de luz, água ou telefone), em nome do bolsista. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante.
- ( ) Diploma do curso de graduação.
- ( ) Curriculum Lattes atualizado e documentado (Plataforma Lattes do CNPq). OBS: O quadro do ANEXO I deverá ser preenchido pelo candidato e todos os comprovantes referentes às publicações, formação de recursos humanos, atividades acadêmicas, participação em eventos e experiência profissional anexados. Itens não preenchidos pelo candidato não serão considerados.
- ( ) Pré-projeto de pesquisa
- ( ) Plano de trabalho (ANEXO III)
- ( ) Termo de disponibilidade de Carga Horária (ANEXO IV)



**ANEXO III - PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA CONFORME CHAMADA PÚBLICA 48/2021  
PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO  
SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

1 Do projeto \_\_\_\_\_

1.1 Nome do Bolsista:
1.2 Título do Projeto:
1.3 Identificação do objeto:
1.4 Objetivo da pesquisa:
1.5 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI (por semestre).
1.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Projeto.
1.7 Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CTI no Estado de SC.
1.8 Entregáveis (produto/processo ou equivalente).
1.9 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou papers.
1.10 Resumo do Plano de Trabalho:
1.11 Período da realização das atividades:

## ANEXO IV

### TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente instrumento, eu \_\_\_\_\_ com RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ declaro que:

- ( ) não possuo vínculo de qualquer natureza
- ( ) possuo vínculo de docência de até 10 horas/semanais ( informar em qual instituição)
- ( ) possuo vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário (informar local de trabalho) \_\_\_\_\_ com carga horária total de \_\_\_\_\_ que permite tempo compatível para a realização das atividades do Curso.

Declaro, também, que tenho disponibilidade de carga horárias para dedicar-me às atividades objeto do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do candidato a Bolsa